



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1465, DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

**Retifica o anexo III da Lei nº 1426/2002
e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul**

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica retificado o anexo III da Lei nº 1426/2002,
e criado 01 vaga de farmacêutico, 01 vaga de enfermeiro e 01 vaga de Psicólogo,
passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR FUNÇÃO E/OU ÁREA

FUNÇÃO E/OU ÁREA	Nº DE VAGAS
Arquiteto	01
Arquivista	01
Assessor Administrativo	03
Assistente Social	01
Bibliotecário	01
Cirurgião-Dentista	04
Psicólogo	04
Nutricionista	01
Enfermeiro	05
Engenheiro-Civil	01
Engenheiro-Agrônomo	01
Engenheiro-Florestal	01
Farmacêutico	02
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Médico:	
Anestesiologia	01
Cardiologia	01
Clínica Geral	18
Dermatologia	01
Neurologia	01
Obstetrícia	03
Oftalmotorrinolaringologia	01
Pediatria	02
Psiquiatria	01
Radiologia	01
Saúde Pública	01
Traumatologia	01
Médico Veterinário	01
Contador	02
Agente Administrativo	25
Auxiliar de Serviços de Engenharia	03
Técnico-Agrícola	02
Técnico em Equipamentos de Telecomunicações	01
Fiscal de Obras	04
Fiscal de Saúde	06
Desenhista	02
Eletrotécnico	01
Técnico em Enfermagem	03
Inspetor de Tributos	05
Agente Administrativo Tributário	15
Oficial Fazendário de Controle Interno	01
Técnico em Contabilidade	02
Tesoureiro	02
Motorista	32
Operador de Máquinas	25
Agente Administrativo Auxiliar	21
Atendente, Ficheira, Recepcionista	42
Auxiliar de Enfermagem	35
Telefonista	03
Função de Construção Civil	29
Função de Eletricidade	12
Função de Ferraria	01
Função de Marcenaria	04

64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS




ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Função de Carpintaria	05
Função de Mecânica	06
Função de Torneiro Mecânico	02
Função de Instalador Hidráulico	02
Função de Chapeador	02
Função de Soldador	02
Auxiliar de Carpintaria	01
Auxiliar de Chapeador	02
Auxiliar de Construção Civil	12
Auxiliar de Eletricista	03
Auxiliar de Mecânica	08
Borracheiro	02
Zelador de Cemitério	01
Contínuo	01
Gari	01
Operário	105
Servente	01
Agente de Portaria e Vigilância	70
Auxiliar de Serviços Complementares	160


Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário-Geral do Município
Substituto.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22/01/2003
R.L.